



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2616 – EXTRA - DATA 27/09/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2103 - Realização Cursos, Seminários, Feiras e Convenções	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.064, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.395.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1092 - Const.amplia.aparelha.Unid Escolares-Precatório FUNDEF	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2.500.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	11.700.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	11.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.200.000,00
2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	95.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	600.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
2282 - Manutenção da Educação Básica-Precatório FUNDEF	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.500.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.395.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>16.395.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	1.038.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.038.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.038.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE: 1.038.000,00</b>

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

1090 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.357.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.357.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.357.000,00</b>
2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.1.91.13.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE: 15.357.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 16.395.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO Nº 13.065, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.400.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	7.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 8.400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros Encargos s/Divida	1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.700.000,00





15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	2.700.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700.000,00

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	600.000,00
15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	600.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.200.000,00

2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.400.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 8.400.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.066, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.081.500,00 (vinte milhões, oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E MANUTENÇÃO**

1094 - Construção e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	84.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	84.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 84.000,00

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.167.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.167.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.167.000,00

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	2.588.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.588.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.517.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	3.517.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.105.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.356.000,00

**0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	252.500,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	252.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 252.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 252.500,00

**1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**

2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	7.483.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	7.483.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	4.990.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	4.990.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.473.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.473.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.081.500,00**





**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E MANUTENÇÃO**

1094 - Construção e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	84.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	84.000,00

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.167.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.167.000,00

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	2.588.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.588.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.517.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.517.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.356.000,00

**0244 - SECRETARIA MUN.EXTRAORDINÁRIA DE POLITICA**

2228 - Manutenção dos Serv. Tec.da Sec. de Política para as	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

**0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

**0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	2.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.500.000,00







**0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	252.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 252.500,00

2028 - Elaboração de Planos e Monitoramento de Ações de	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 302.500,00

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

1090 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	683.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	683.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.568.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	1.568.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.251.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.251.400,00

**1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**

2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	3.745.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.745.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	2.496.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.496.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.241.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.241.500,00

**1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

1045 - Construção de moradia popular	
4.4.90.61.00.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2128 - Manutenção dos Serviços Técnicos da SEHAB	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>70.000,00</b>
2129 - Regularização fundiária	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.100,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.100,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>110.100,00</b>

**2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.200.000,00</b>

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.081.500,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE PARCERIA**

**Extrato de Convênio:** Convênio de Subvenção Social de Nº 26/2023/09S oriunda de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e a **Universidade Estadual de Feira(UEFS) CNPJ.: 14.045.546/0001--73**  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para a contratação do Serviço Especializado do Sistema Pró Livro 2023 que executa as ações de distribuição do **VALE LIVRO** com o controle, emissão de atendimento ao professor e alunos da rede municipal de educação no período de 26/09/2023 a 01/10/2023 **Valor Total R\$ 25.000,00 Prazo de vigência.** 21/09/2023 a 29/02/2024 **Data da assinatura** 21/09/2023.

**Extrato de Convênio:** Convênio de Cooperação Financeira de Nº 27/2023/09S de acordo art. 116 da Lei 8.666 art. 175 da Lei 9.433/05 e a Resolução 1.121/05 do TCM Convênio de Cooperação Financeira entre o Município de Feira de Santana e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 14.045.546/0001-73** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros visando o planejamento e execução da **16ª FLIFS** com incentivo à leitura por meio da distribuição do **Vale Livro** , no valor de **38,00(trinta e oito reais)** para alunos do Ensino Fundamental e de **50,00(cinquenta reais)** para professores da rede Pública Municipal de Feira de Santana no período de 26/09/2023 a 01/10/2023. **Valor Total R\$ 12.000,00** Prazo de vigência. 21/09/2023 a 29/02/2024. **Data da assinatura** 21/09/2023.

